



**JUSTIFICATIVA**

**Objeto: Contratação de Software. Singularidade. Atende a Eficiência da Contabilidade e Gestão de Pessoal/Folha de Pagamento e Recursos Humanos para os Procedimentos da Administração Pública da Câmara Municipal De Jacundá**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade no uso e na manutenção e liberação de software, pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado.

A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade.

A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, será para atender ao interesse do serviço público e para que não haja solução de continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara.

Jacundá - Pa, 02 de janeiro de 2019.

  
Clayton Guimarães de Maria  
Vereador Presidente